



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 o Secretário de Educação Dilmar Antonio Mozzer e a Presidente da Comissão Organizadora Janaine Antunes de Oliveira para fiscalizar a execução do contrato.

2. OBJETO

2.1. O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa para Serviços de Ornamentação do Ginásio de Esportes Zafiro Roman para realização da X Expovab que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024.

O objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

Item	Descrição completa do item	Un	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Serviços de ornamentação do Ginásio de Esportes Zafiro Roman, compreendendo a inclusão dos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none">• Vasos de flores naturais - mínimo 10;• Poltronas – mínimo 02;• Cadeiras de madeira – mínimo 08;• Mesas de madeira – Mínimo 02;• Letreiro com a descrição “X Expovab”, seguindo padrão oficial – mínimo 01;• Aparador de madeira – mínimo 01;• Jardim com Flores naturais – mínimo 01;• Parede com Flores naturais – mínimo 01;• Tapete – mínimo 02• Espelho - mínimo 01• Biombo de Madeira – mínimo 01• Fonte de água Natural, contendo pedras, flores e água – mínimo 01;• Incluso a Locação de Móveis;• Incluso Transporte e mão de obra. Ornamentação deverá ser entregue no dia 15/03 às 16h00min.	Serv.	01	7.630,00	7.630,00
TOTAL DO ITEM					R\$ 7.630,00
Valor por extenso: Sete mil seiscientos e trinta reais					



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de ornamentar o Ginásio de Esportes Zafiro Roman, o qual será utilizado para instalação dos estandes durante a X Expovab que acontecerá nos dias 15,16 e 17 de março de 2024. O ginásio é utilizado somente para prática de esportes, não possuindo nenhum item decorativo que forneça beleza e estética.

4. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES

DA CONTRATADA

A empresa vencedora se obrigará a executar a entrega, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

DA CONTRATADA

A empresa vencedora se obrigará a executar a entrega, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela administração, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- Fornecer/Executar os serviços e produtos com a qualidade e na forma exigida, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, de forma imediata após a notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- Responsabilizar – se pelo transporte de todos os móveis utilizados;
- Responsabilizar – se por todas as obrigações no que diz respeito aos funcionários e responsável pela empresa.
- Seguir os locais indicados pelo fiscal do contrato, no que diz respeito a instalação dos móveis e itens descritos no objeto.

DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



Estado De Santa Catarina

Município De Vargem Bonita

- Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

- Atestado de capacidade técnica, comprovando que o objeto já foi executado, conforme descritivo, fornecido por órgão público ou privado.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados no Ginásio de Esportes Zafiro Roman, até as 16h00min do dia 15 de março de 2024, conforme descritivo e orientações estabelecidas pelo fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será feito no prazo de até 10(dez) dias úteis após a finalização do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Vargem Bonita, conforme descrição da Autorização de Fornecimento.

8.6. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

Não se aplica ao caso.

9. RECURSO A SER UTILIZADO:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
05.002	Festividades Municipais	05.002.13.392.0015.2021.3.3.90.00.00	R\$ 7.630,00

11. TERMO DE ACEITE:

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Dilmar Antonio Mozzer

Cargo/função: Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Assinatura do fiscal: _____

Fiscal Suplente: Janaine Antunes de Oliveira

Cargo/função: Presidente da Comissão Organizadora

Assinatura do fiscal suplente: _____

Vargem Bonita, 16 de fevereiro de 2024.

Janaine Antunes de Oliveira
Presidente Comissão Organizadora